



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ano VI | Edição 446 | 17 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
De acordo com o Decreto nº 315 de 13 de dezembro de 2023, o valor do UFM para o ano de 2024 é de R\$137,90

SEÇÃO I

CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.024							
Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
01	10/01/2024	PMSCRPARDO	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES - ADEFIS	TERMO DE COLABORAÇÃOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SCRPARDO E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES – ADEFIS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, QUE ESPECIFICA	R\$ 47.400,00	12 (DOZE) MESES	PROCESSO SMDPcD Nº 003/2024
02	10/01/2024	PMSCRPARDO	RESIDÊNCIA INCLUSIVA "FONTE DE AMOR" - RIFA	TERMO DE COLABORAÇÃOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SCRPARDO E A RESIDÊNCIA INCLUSIVA "FONTE DE AMOR" - RIFA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, QUE ESPECIFICA	R\$ 82.870,32	12 (DOZE) MESES	PROCESSO SMDPcD Nº 004/2024
03	10/01/2024	PMSCRPARDO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	TERMO DE COLABORAÇÃOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SCRPARDO E A RESIDÊNCIA INCLUSIVA "FONTE DE AMOR" - RIFA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, QUE ESPECIFICA	R\$ 29.304,00	12 (DOZE) MESES	PROCESSO SMDPcD Nº 005/2024
04	10/01/2024	PMSCRPARDO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 41.000,00	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023
05	10/01/2024	PMSCRPARDO	AMÉLIA ALEXANDRA BARRETO PASTORE CARDOSO	CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 41.000,00	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
06	10/01/2024	PMSCRPARDO	ELIANE APARECIDA BARBOSA	CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 41.000,00	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023
07	10/01/2024	PMSCRPARDO	FRANCIELEN CAROLINE DE ALMEIDA	CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 41.000,00	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023
08	10/01/2024	PMSCRPARDO	ENIO ANDRÉ POLICANTE	CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇO DE CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 41.000,00	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023
09	10/01/2024	PMSCRPARDO	J. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		PRORROGAÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES	TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de janeiro de 2.024.

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Diego Henrique Singolani Costa

Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social - Ivana Bueno Salaro Buassali

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340

Centro | CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



DECRETOS

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO



DECRETO Nº 332 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a permissão de uso a título precário de área de terra de propriedade do Município e dá outras providências”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 119 e § 3º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação protocolada no dia 28 de julho de 2023 pela empresa **SACRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos necessários;

CONSIDERANDO a aprovação do procedimento e projeto pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Santa Cruz do Rio Pardo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso pela empresa **SACRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** ora qualificada como permissionária, inscrita no **CNPJ sob nº 52.133.324/0001-00, situada a Avenida Ester Amaral Santana nº212, Bairro Jardim Santana**, neste Município e Comarca, por prazo indeterminado e a título precário e gratuito, do imóvel consistente no **lote 07,08 da Quadra A, Rua Antônio Palma nº 02**, loteamento denominado **Distrito Empresarial “Michiyoshi Suzuki”**, situado no quilômetro 10, lado esquerdo, da Rodovia “Orlando Quagliato”, bairro Água do Pinheirinho, neste Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.



Art. 2º. A permissão de uso destina-se à instalação pela PERMISSIONÁRIA, de indústria de fabricação de produtos de panificação industrial.

Art. 3º. No instrumento de permissão, deverão constar expressamente as seguintes cláusulas:

I – finalidade a que se destina o imóvel;

II – inalienabilidade, em quaisquer condições, da permissão de uso;

III – as edificações realizadas e necessárias para implantação e empreendimento serão previamente autorizadas pela PERMITENTE, e, finda a permissão, integrarão o imóvel, sem nenhum ônus para a Municipalidade;

IV – o cumprimento, por parte da PERMISSIONÁRIA, de todo cronograma do projeto industrial aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, iniciando as atividades industriais no máximo em 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo de conclusão de obras e edificação;

V – compromisso da PERMISSIONÁRIA de proceder ao faturamento neste Município do valor total da atividade econômica cuja filial esteja sediada neste Município.

VI – o não cumprimento do disposto neste decreto e de qualquer cláusula constante do instrumento de permissão de uso implicará a reversão, ao Município, do imóvel e todas as benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sem nenhum direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

Art. 4º. Eventuais despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito



ERRATAS

ERRATA – Decreto nº 03, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Semanário Edição nº 444, de 06 de janeiro de 2024

Onde se lê:

- 01 de maio de 2.024 (segunda-feira) – **DIA DO TRABALHO** - FERIADO NACIONAL;

Leia-se:

- 01 de maio de 2.024 (quarta-feira) – **DIA DO TRABALHO** - FERIADO NACIONAL;



EDITAIS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!***PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS – RESULTADO PROVISÓRIO****SANEAMENTO DE FALHAS****MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023
 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
 CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
 GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

APOIO A PRODUÇÃO DE MINI CURTA-METRAGEM:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Bira – Do Samba à Glória	Carlos Henrique Mariano	Documentos em ordem


APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIE:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Produção da Websérie "As Mal Comidas"	Alyson Miguel de Godoi Nocera	Documentos em ordem
Inventário de Oralidades-Santa Cruz do Rio Pardo	19.120.916 Nina Brondi de Andrade Zinsly	Documentos em ordem
Projeto: "Mariza Zacura, mulher, artista e Santacruzense" Parte II	Eliane Assis Soret Marques	Faltando CND municipal
Projeto de Documentário a História do Teatro Santacruzense	Guilherme Augusto Orlando Donini	Faltando CND municipal
Ajeum: Alimentando Corpo e Espírito	Isaac de Souza Ribeiro	Faltando CND municipal e comprovante de residência
Rio Pardo Vivo: luta, conquista e desafios ambientais.	Rodrigo Martins da Silva 39064201838	Faltando CND estadual
"O samba santa-cruzense e o santa-cruzense samba"	Rodrigo Nunes de Lima	Faltando CND federal e estadual

APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Videoclipe da banda Tentáculos Radiofônicos	Elias Gabriel Chalupe Nogueira	Documentos em ordem
Video clipe da banda "The Bessie's blues trio"	Francinni Soret Marques	Faltando CND municipal e comprovante de residência
Panela Autoral 2024	Alberto Takeshi Suzuki	Documentos em ordem
Made in DV	Nelson Marcelino de Souza	Documentos em ordem
Uma década do Centro Cultural Special Dog	Associação Cultural Special Dog	Faltando CND municipal
Videoclipe Meu Povo	Fernanda de Souza Ribeiro e Souza	Faltando CND municipal
Laroyê	Lucas Matheus Trindade	Faltando CND municipal

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
 CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

	Santana	
Tamiris e Rodrigo apresentam: Música de Boa Sustentabilidade na Musica	Tamiris Turbiani de Lima	Documentos em ordem
	David Fernando Gomes Filho	Faltando CND estadual

APOIO A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU DE RUA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
"A experiência do Cinema 3D"	Rede de Comunicação TV Santa	Documentos em ordem
Kika Agbara: Deixando rastros negros	Pedro Brondi de Andrade	Documentos em ordem

APOIO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL:

- Não houve projetos inscritos

SANEAMENTO DE FALHAS

De acordo com o item 9.1; 9.2 e 9.3 dos Editais 01/2023 e 02/2023 será permitido aos projetos com documentos faltantes o saneamento de falhas no prazo de até 03 dias úteis. A não regularização documental inviabilizará a contemplação dos projetos pré-selecionados, sendo este(s) considerado(s) desclassificado(s).

O envio de documentos necessários para o saneamento de falhas, previsto anteriormente, deverá ser realizado através de atualização dos formulários de inscrição, disponíveis no link <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo> os quais estarão abertos pelo período de 03 (três) dias úteis.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RENATA SARTORI DE ARAUJO

Secretária Municipal de Cultura



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!***PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS – RESULTADO PROVISÓRIO****SANEAMENTO DE FALHAS****MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS****DANÇA:**

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Embaló Cultural Mãe e Bebê	Amanda Balielo Carvalho Habenschus	Faltando CND estadual

MÚSICA SOLO:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Musica Boa para todos	David Saldeira	Faltando CND municipal

MÚSICA DUPLA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
UM CANTO DE MÃE PARA FILHO	DEBORA CRISTINA CATALANO	Faltando comprovante de residência
Um cantinho e um violão com Débora Catalano	WESLEY RAFAEL PAIXÃO VIEIRA	Documentos em ordem

MÚSICA TRIO:


Não houve projetos inscritos.

MÚSICA CONJUNTO:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Alldrums Percussão	Marcio Eduardo de Carvalho Arakaki	Documentos em ordem
Tributo a Mamonas Assassinas	Murilo da Silva Santos	Faltando CND municipal e comprovante de residência
Samba da Estação com "Borogodó do Samba"	Carlos Henrique Mariano	Documentos em ordem

MÚSICA ORQUESTRA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Orquestra de Câmara Santa Cruz - Música Transforma vidas	Paulo Antonio Camilotti Baptista Tavares	Faltando CND municipal e comprovante de residência

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP (14) 3332 - 2300

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**TEATRO:**

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Produção do espetáculo teatral RABBITS	Guilherme Augusto Orlando Donini	Faltando CND municipal
OFICINA-LABORATÓRIO-ESPETACULO: MEU CORPO (a minha casa), MINHA HISTÓRIA (a minha cidade)	CÉSAR EDUARDO AMÉZQUITA SUÁREZ	Faltando comprovante de residência
NUSHU	Camila Ladeira Scudeler	Faltando comprovante de residência

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Santa Cruz do Rio Pardo te quero florida	Ivone de Fatima Camargo Vicentini	Documentos em ordem
Olhares da Cidade	Luiz Henrique Bernardo Junior	Faltando CND estadual e CND municipal

ARTESANATO:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Tentáculos de amor	Milene Volpe Peluso	Documentos em ordem
Betume Sacro: Beleza Envelhecida	Isaac de Souza Ribeiro	Faltando CND municipal e comprovante de residência

LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
Mar de Histórias: Somos todos leitores	19.120.916 NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY	Documentos em ordem
"O contador de Histórias"	GUILHERME ZACURA FILHO	Faltando CND municipal
Clarice	Lucas Britto Mortari	Faltando CND estadual

PROJETOS LIVRES:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	SANEAMENTO DE FALHAS
"SANTA CRUZ, CIDADE DO ROCK"	20.502.916 Kaio Jose Sales	Faltando CND municipal
Evento Fash Tattoo Peles Protagonistas	Jaqueline Candido Azevedo	Faltando CND federal e comprovante de residência
Projeto Cordas Encanto	Mario Cesar Oliveira da Silva	Documentos em ordem
Música no Hospital	ANA MARIA CRIVELLI SALES	Documentos em ordem
BATUQUEANDO CULTURA	FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO E SOUZA	Documentos em ordem



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

SANEAMENTO DE FALHAS

De acordo com o item 9.1; 9.2 e 9.3 dos Editais 01/2023 e 02/2023 será permitido aos projetos com documentos faltantes o saneamento de falhas no prazo de até 03 (três) dias úteis. A não regularização documental inviabilizará a contemplação dos projetos pré-selecionados, sendo este(s) considerado(s) desclassificado(s).

O envio de documentos necessários para o saneamento de falhas, previsto anteriormente, deverá ser realizado através de atualização dos formulários de inscrição, disponíveis no link <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo> os quais estarão abertos pelo período de 03 (três) dias úteis.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 133/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de rampas de acesso, escada, porta antifogo com sistema anti-pânico e suporte para placas do mural da fama, placa para letreiro e chapa para fundo do palco conforme projeto, para o Palácio da Cultura Umberto Magnani Netto**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **26 de janeiro de 2024, com início da sessão às 09h30min.** O envio das propostas deverá ocorrer do dia **17/01/2024 às 10h00** ao dia **26/01/2024 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2024.

Cesar Augusto Pereira de Souza
Pregoeiro



PORTARIAS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Autoriza a dirigir veículos oficiais e dá outras providências".

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.153, de 07 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal, revoga a Lei nº. 3.125, de 26 de outubro de 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 5º os servidores/funcionários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.153/2018, a servidora abaixo relacionada a dirigir veículos oficiais do Município:

Stephany Borges Redondo, Fiscal, CNH nº 05902733573, Categ. CNH AB.

Art. 2º – A servidora/funcionária deverá cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 3.153, de 07 de fevereiro de 2018.


Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de Janeiro de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



CODESAN



AV. CEL. CLEMENTINO GONÇALVES, Nº 1290 - fone: (14) 3332-1299 - e-mail: codesan@uij.com.br - CEP: 18.900-000 - SCR Pardo-SP
CNPJ 60.344.157/0001-66 INSC. ESTADUAL 612.018.369-116

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA AUTARQUIA CODESAN SERVIÇOS E OBRAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 2º do Decreto Municipal nº 342 de 21 de dezembro de 2023, que dispõe que caberá à autoridade competente, designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 342 de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o agente de contratação e a equipe de apoio, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, que terá também a incumbência de pregoeiro oficial, auxiliado pelos demais membros, designados como "equipe de apoio".

1) **JUNIOR BARBOSA**, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO desta autarquia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

2) **MÁRCIA DE CÁSSIA PELEGATTI DA ROSA**, portadora do RG de nº 22.732.687-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 137.174.378-95, **SILVIA CRISTINA PENHA MENDONÇA**, portadora do RG nº 33.405.521-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 325.085.298-85 e **ESLANE RIBEIRO LIMA**, portadora do RG de nº 8.321.950-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 044.853.859-81, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO CARLOS G. ZARANTONELLI
Presidente

§ 1º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Artigo 2º- Integram o rol de atribuições do **Agente de Contratação** e do **Pregoeiro**, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua conclusão e homologação, inclusive no que tange as contratações diretas, abrangendo caso necessário, a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º Além das atribuições dispostas no Art. 12 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 342 de 21 de dezembro de 2023 o **Agente de Contratação** ou o **Pregoeiro** convocará os membros da **Equipe de Apoio** quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Autarquia.

§ 2º O **Agente de Contratação** ou o **Pregoeiro** convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 3º- Caberá à **equipe de apoio** auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Artigo 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI, aos 11 de janeiro de 2024.


JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI

Presidente

JOÃO CARLOS G. ZARANTONELLI
Presidente